



Lei n. 3.169 de 09 de novembro de 1972

Reestrutura o Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, cargos em comissão e funções gratificadas, nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal efetivo fica classificado em quatro grupos, assim discriminados:

- I - nível superior: trabalho altamente qualificado, com exigência de formação de nível superior ou registro para o exercício profissional do mesmo nível, e completado, quando necessário, por curso de especialização ou aperfeiçoamento em determinados setores técnicos;
- II - nível principal: funções administrativas ou técnicas de responsabilidade relevante, exigindo formação de nível médio completo e, quando for o caso, acrescido de especialização ou treinamento adequado;
- III - nível médio: funções administrativas ou técnicas de relativa complexidade, exigindo formação correspondente ao 1º ciclo de nível médio, complementado, quando for o caso, por conhecimentos especializados, cursos ou treinamentos especiais;
- IV - nível simples: trabalho de pouca complexidade exigindo instrução correspondente ou experiências especiais, curso primário incompleto, completado, em certos casos, por alguma experiência profissional.

Art. 3º - Fica extinto o atual Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 4º - Serão enquadrados, na forma do Anexo 2 desta Lei, os funcionários ocupantes dos cargos efetivos extintos pelo artigo anterior.

Art. 5º - Aos funcionários enquadrados em cargos de padrão inferior ao que percebem, fica assegurado o pagamento da diferença à título de complementação, compensada com aumentos posteriores que vierem a ser concedidos.



Lei n. 3.169 de 09 de novembro de 1972

Reestrutura o Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, cargos em comissão e funções gratificadas, nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal efetivo fica classificado em quatro grupos, assim discriminados:

- I - nível superior: trabalho altamente qualificado, com exigência de formação de nível superior ou registro para o exercício profissional do mesmo nível, e completado, quando necessário, por curso de especialização ou aperfeiçoamento em determinados setores técnicos;
- II - nível principal: funções administrativas ou técnicas de responsabilidade relevante, exigindo formação de nível médio completo e, quando for o caso, acrescido de especialização ou treinamento adequado;
- III - nível médio: funções administrativas ou técnicas de relativa complexidade, exigindo formação correspondente ao 1º ciclo de nível médio, complementado, quando for o caso, por conhecimentos especializados, cursos ou treinamentos especiais;
- IV - nível simples: trabalho de pouca complexidade exigindo instrução correspondente ou experiências especiais, curso primário incompleto, completado, em certos casos, por alguma experiência profissional.

Art. 3º - Fica extinto o atual Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 4º - Serão enquadrados, na forma do Anexo 2 desta Lei, os funcionários ocupantes dos cargos efetivos extintos pelo artigo anterior.

Art. 5º - Aos funcionários enquadrados em cargos de padrão inferior ao que percebem, fica assegurado o pagamento da diferença à título de complementação, compensada com aumentos posteriores que vierem a ser concedidos.



Lei n. 3.169 de 09 de novembro de 1972

Reestrutura o Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, cargos em comissão e funções gratificadas, nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal efetivo fica classificado em quatro grupos, assim discriminados:

- I - nível superior: trabalho altamente qualificado, com exigência de formação de nível superior ou registro para o exercício profissional do mesmo nível, e completado, quando necessário, por curso de especialização ou aperfeiçoamento em determinados setores técnicos;
- II - nível principal: funções administrativas ou técnicas de responsabilidade relevante, exigindo formação de nível médio completo e, quando for o caso, acrescido de especialização ou treinamento adequado;
- III - nível médio: funções administrativas ou técnicas de relativa complexidade, exigindo formação correspondente ao 1º ciclo de nível médio, complementado, quando for o caso, por conhecimentos especializados, cursos ou treinamentos especiais;
- IV - nível simples: trabalho de pouca complexidade exigindo instrução correspondente ou experiências especiais, curso primário incompleto, completado, em certos casos, por alguma experiência profissional.

Art. 3º - Fica extinto o atual Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 4º - Serão enquadrados, na forma do Anexo 2 desta Lei, os funcionários ocupantes dos cargos efetivos extintos pelo artigo anterior.

Art. 5º - Aos funcionários enquadrados em cargos de padrão inferior ao que percebem, fica assegurado o pagamento da diferença à título de complementação, compensada com aumentos posteriores que vierem a ser concedidos.



Lei n. 3.169 de 09 de novembro de 1972

Reestrutura o Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, cargos em comissão e funções gratificadas, nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal efetivo fica classificado em quatro grupos, assim discriminados:

- I - nível superior: trabalho altamente qualificado, com exigência de formação de nível superior ou registro para o exercício profissional do mesmo nível, e completado, quando necessário, por curso de especialização ou aperfeiçoamento em determinados setores técnicos;
- II - nível principal: funções administrativas ou técnicas de responsabilidade relevante, exigindo formação de nível médio completo e, quando for o caso, acrescido de especialização ou treinamento adequado;
- III - nível médio: funções administrativas ou técnicas de relativa complexidade, exigindo formação correspondente ao 1º ciclo de nível médio, complementado, quando for o caso, por conhecimentos especializados, cursos ou treinamentos especiais;
- IV - nível simples: trabalho de pouca complexidade exigindo instrução correspondente ou experiências especiais, curso primário incompleto, completado, em certos casos, por alguma experiência profissional.

Art. 3º - Fica extinto o atual Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 4º - Serão enquadrados, na forma do Anexo 2 desta Lei, os funcionários ocupantes dos cargos efetivos extintos pelo artigo anterior.

Art. 5º - Aos funcionários enquadrados em cargos de padrão inferior ao que percebem, fica assegurado o pagamento da diferença à título de complementação, compensada com aumentos posteriores que vierem a ser concedidos.

E N Q U A D R A M E N T O D E P E S S O A L
A D M I N I S T R A Ç Ã O

Anexo 4

de dem	Nome do Servidor	Cargo Atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
1	Josefa Vieira de Sousa	Contínue	142,80	Aux. de Serviço	200,00	Definitivo
2	Francisca Lucas dos S. Pereira	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
3	José Francisco da Silva	Idem	142,80	Aux. de Portaria	200,00	Idem
4	José Jorge da Costa	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
5	Cosme Alves da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
6	Raimundo Nonato Paulo	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
7	Raimundo Alves de Castro	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
8	Francisco Moreno da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
9	Pedro Prudêncio da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
10	João Martins da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
11	Benedito Brito da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
12	Severo José de Freitas	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
13	Manoel Leocádio Siqueira	Chef. Transp.	168,00	Garagista	220,00	Idem
4	Louguinho Vieira de Sá	Eletricista	154,00	Eletricista	220,00	Idem
15	Geraldo Vieira de Couto	Contínue	142,80	Motorista	240,00	Idem
16	Luiza Pinheiro R. dos Santos	Idem	142,80	Aux. de Arquivo	390,00	Idem
17	Maria de Carmo Carvalho Martins	Ass. Legislativo	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Idem
18	Antonia Teresinha Moita Machado	Idem	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Idem
19	Maria Luiza Carvalho	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
20	Maria Antoinette Moreira de Sousa	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
21	Maria da Conceição C. Branco Veras	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem

E N Q U A D R A M E N T O D E P E S S O A L
A D M I N I S T R A Ç Ã O

Anexo 4

de dem	Nome do Servidor	Cargo Atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
1	Josefa Vieira de Sousa	Contínuo	142,80	Aux. de Serviço	200,00	Definitivo
2	Francisca Lucas dos S. Pereira	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
3	José Francisco da Silva	Idem	142,80	Aux. de Portaria	200,00	Idem
4	José Jorge da Costa	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
5	Cosme Alves da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
6	Raimundo Nonato Paulo	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
7	Raimundo Alves de Castro	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
8	Francisco Moreno da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
9	Pedro Prudêncio da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
10	João Martins da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
11	Benedite Brito da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
12	Severo José de Freitas	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
13	Manoel Leocádio Siqueira	Chef. Transp.	168,00	Garagista	220,00	Idem
4	Lenguinhe Vieira de Sá	Eletricista	154,00	Eletricista	220,00	Idem
15	Geraldo Vieira de Couto	Contínuo	142,80	Motorista	240,00	Idem
16	Luiza Pinheiro R. dos Santos	Idem	142,80	Aux. de Arquivo	390,00	Idem
17	Maria de Carmo Carvalho Martins	Ass. Legislativo	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Idem
18	Antonia Teresinha Moita Machado	Idem	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Idem
19	Maria Luiza Carvalho	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
20	Maria Antoinette Moreira de Sousa	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
21	Maria da Conceição C. Branco Veras	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem

E N Q U A D R A M E N T O D E P E S S O A L
ADMINISTRAÇÃO

Anexo 4

de Idem	Nome do Servidor	Cargo Atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
1	Josefa Vieira de Sousa	Contínuo	142,80	Aux. de Serviço	200,00	Definitivo
2	Francisca Lucas dos S. Pereira	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
3	José Francisco da Silva	Idem	142,80	Aux. de Portaria	200,00	Idem
4	José Jorge da Costa	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
5	Cosme Alves da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
6	Raimundo Nonato Paulo	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
7	Raimundo Alves de Castro	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
8	Francisco Moreno da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
9	Pedro Prudêncio da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
10	João Martins da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
11	Benedito Brito da Silva	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
12	Severo José de Freitas	Idem	142,80	Idem	200,00	Idem
13	Manoel Leocádio Siqueira	Chief. Transp.	168,00	Garagista	220,00	Idem
4	Longuinho Vieira de Sá	Eletricista	154,00	Eletricista	220,00	Idem
15	Geraldo Vieira de Couto	Contínuo	142,80	Motorista	240,00	Idem
16	Luiza Pinheiro R. dos Santos	Idem	142,80	Aux. de Arquivo	390,00	Idem
17	Maria do Carmo Carvalho Martins	Ass. Legislativo	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Idem
18	Antonia Teresinha Moita Machado	Idem	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Idem
19	Maria Luiza Carvalho	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
20	Marta Antoinette Moreira de Sousa	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
21	Maria da Conceição C. Branco Veras	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Cargo Atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
22	Isabel Flor da Primavera Lustosa	Ass. Legislat.	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Definitivo
23	Miraci Neri do Rêgo Ribeiro	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
24	Hortenízio Granja de Carvalho	Op. de Som	350,00	Aux. de Sonogfa.	420,00	Idem
25	Tarcísio da Silva Brandão	Motorista	182,00	Idem	420,00	Idem
26	Marília B. do Nascimento Dias	Ass. Legislat.	350,00	Colaborador Da- tilógrafo	420,00	Idem
27	Eulália Martins de C. Cunha	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
28	Rosa Maria Avelino Carvalho	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
29	Mª de Lourdes Soares de Castro	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
30	Maria Siqueira	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
31	Antonio Francisco Paulo	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
32	Sydney C. B. de Sampaio Almendra	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
33	Isabel Malaquias Alves	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
34	Osório Ferreira do Vale	Idem	350,00	Almoxarife	450,00	Idem
35	Iuiza Evangelista Costa	Idem	350,00	Arquivista	450,00	Idem
36	Iraci Freire Lopes	Idem	350,00	Of. Legislativo	450,00	Idem
37	Mª Odeite Ferreira Callado	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
38	Maria Dulce Lages	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
39	Mª das Graças de Sampaio Pereira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
40	Mª Dolores Evangelista Ferreira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
41	Maria Paulino Galvão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
42	Teresinha de Jesus C. de Bonfim	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
43	Olney de Lira Uchoa	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
44	Teresinha de Jesus Costa Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Cargo Atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
22	Isabel Flor da Primavera Lustosa	Ass. Legislat.	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Definitivo
23	Miraci Neri do Rêgo Ribeiro	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
24	Hortenzio Granja de Carvalho	Op. de Som	350,00	Aux. de Sonogfa.	420,00	Idem
25	Tarcísio da Silva Brandão	Motorista	182,00	Idem	420,00	Idem
26	Marília B. do Nascimento Dias	Ass. Legislat.	350,00	Colaborador Da- tilógrafo	420,00	Idem
27	Eulália Martins de C. Cunha	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
28	Rosa Maria Avelino Carvalho	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
29	Mª de Lourdes Soares de Castro	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
30	Maria Siqueira	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
31	Antonio Francisco Paulo	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
32	Sydney C. B. de Sampaio Almendra	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
33	Isabel Malaquias Alves	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
34	Osório Ferreira do Vale	Idem	350,00	Almoxarife	450,00	Idem
35	Luiza Evangelista Costa	Idem	350,00	Arquivista	450,00	Idem
36	Iraci Freire Lopes	Idem	350,00	Of. Legislativo	450,00	Idem
37	Mª Odeite Ferreira Callado	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
38	Maria Dulce Lages	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
39	Mª das Graças de Sampaio Pereira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
40	Mª Dolores Evangelista Ferreira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
41	Maria Paulino Galvão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
42	Teresinha de Jesus C. de Bonfim	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
43	Olney de Lira Uchoa	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
44	Teresinha de Jesus Costa Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Cargo Atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
22	Isabel Flor da Primavera Justosa	Ass. Legislat.	350,00	Adj. Legislativo	420,00	Definitivo
23	Miraci Neri do Rêgo Ribeiro	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
24	Hortenício Granja de Carvalho	Op. de Som	350,00	Aux. de Sonogra.	420,00	Idem
25	Tarcísio da Silva Brandão	Motorista	182,00	Idem	420,00	Idem
26	Marília B. do Nascimento Dias	Ass. Legislat.	350,00	Colaborador Administrativo	420,00	Idem
27	Eulália Martins de C. Cunha	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
28	Rosa Maria Avelino Carvalho	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
29	Mª de Lourdes Soares de Castro	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
30	Marta Siqueira	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
31	Antonio Francisco Paulo	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
32	Sydney C. B. de Sampaio Almendra	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
33	Isabel Malaquias Alves	Idem	350,00	Idem	420,00	Idem
34	Osório Ferreira do Vale	Idem	350,00	Almozarife	450,00	Idem
35	Luiza Evangelista Costa	Idem	350,00	Arquivista	450,00	Idem
36	Iraci Freire Lopes	Idem	350,00	Of. Legislativo	450,00	Idem
37	Mª Odeite Ferreira Callade	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
38	Maria Dulce Lages	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
39	Mª das Graças de Sampaio Pereira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
40	Mª Dolores Evangelista Ferreira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
41	Maria Paulino Galvão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
42	Teresinha de Jesus C. de Bonfim	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
43	Olney de Lira Uchoa	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
44	Teresinha de Jesus Costa Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem

de Ordem	Nome do Servidor	Cargo atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
45	Francisca Gomes de Freitas	Ass.Legislat.	350,00	Of. Legislativo	450,00	Definitivo
46	Vicente Eufrásio de Castro	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
47	Conceição de Maria Nunes Cunha	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
48	Rosa Maria Corrêa da Cunha	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
49	Francisco José de Carvalho	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
50	Abrahão Barros de Matos	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
51	Irisvaldo de Carvalho Vieira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
52	Francisco Antonio de Alencar	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
53	Raimundo Aguiar e Silva	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
54	Haidée da Rocha Freitas	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
55	M ^a Vianita Viana Bezerra	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
56	M ^a do Carmo Mourão Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
57	Abizail Leoncio de Sousa	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
58	Emília Rosa da Costa Lima	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
59	M ^a do Socorro Correia da Silva	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
60	M ^a Teresinha L. Carvalho Visgueira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
61	Maria Perpétua de Sá	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
62	M ^a Luiza de Sampaio Pereira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
63	Doralice de Lima Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
64	Jarbas Vilarinho Martins	Mimeografista	420,00	Mimeografista	504,00	Idem
65	Raimundo Wernes Fernandes Torres	Operador de Som	350,00	Técnico em Audio	504,00	Idem
66	M ^a das Mercês da Silveira Carvalho	Ass.Legislativo	350,00	Ass. Legislativo	504,00	Idem
7	Isabel Soares de Sousa	Ass.T.Administrat.	420,00	Ass. Legislativo	504,00	Idem

Ordem	Nome do Servidor	Cargo atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
45	Francisca Gomes de Freitas	Ass.Legislat.	350,00	Of. Legislativo	450,00	Definitivo
46	Vicente Eufrásio de Castro	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
47	Conceição de Maria Nunes Cunha	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
48	Rosa Maria Corrêa da Cunha	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
49	Francisco José de Carvalho	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
50	Abrahão Barros de Matos	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
51	Irisvaldo de Carvalho Vieira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
52	Francisco Antonio de Alencar	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
53	Raimundo Aguiar e Silva	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
54	Haidée da Rocha Freitas	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
55	M ^a Vianita Viana Bezerra	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
56	M ^a do Carmo Mourão Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
57	Abizail Leoncio de Sousa	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
58	Emília Rosa da Costa Lima	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
59	M ^a do Socorro Correia da Silva	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
60	M ^a Teresinha L. Carvalho Visgueira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
61	Maria Perpétua de Sá	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
62	M ^a Luiza de Sampaio Pereira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
63	Doralice de Lima Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
64	Jarbas Vilarinho Martins	Mimeografista	420,00	Mimeografista	504,00	Idem
65	Raimundo Wernes Fernandes Torres	Operador de Som	350,00	Técnico em Audio	504,00	Idem
66	M ^a das Mercês da Silveira Carvalho	Ass.Legislativo	350,00	Ass. Legislativo	504,00	Idem
7	Isabel Soares de Sousa	Ass.T.Administrat.	420,00	Ass. Legislativo	504,00	Idem

de Ordem	Nome do Servidor	Cargo atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
45	Francisca Gomes de Freitas	Ass. Legislat.	350,00	Of. Legislativo	450,00	Definitivo
46	Vicente Bufrásio de Castro	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
47	Conceição de Maria Nunes Cunha	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
48	Rosa Maria Corrêa da Cunha	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
49	Francisco José de Carvalho	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
50	Abrahão Barros de Matos	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
51	Irisvaldo de Carvalho Vieira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
52	Francisco Antonio de Alencar	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
53	Raimundo Aguiar e Silva	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
54	Haldé da Rocha Freitas	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
55	Mª Vianita Viana Bezerra	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
56	Mª do Carmo Mourão Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
57	Abizail Leoncio de Sousa	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
58	Emíldia Rosa da Costa Lima	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
59	Mª do Socorro Correia da Silva	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
60	Mª Teresinha L. Carvalho Visgueira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
61	Maria Perpétua de Sá	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
62	Mª Luiza de Sampaio Pereira	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
63	Doralice de Lima Brandão	Idem	350,00	Idem	450,00	Idem
64	Jarbas Vllarinho Martins	Mimeografista	420,00	Mimeografista	504,00	Idem
65	Raimundo Wernes Fernandes Torres	Operador de Som	350,00	Técnico em Áudio	504,00	Idem
66	Mª das Mercês da Silveira Carvalho	Ass. Legislativo	350,00	Ass. Legislativo	504,00	Idem
7	Isabel Soares de Sousa	Ass. T. Administrativo	420,00	Ass. Legislativo	504,00	Idem

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Cargo atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
68	Eridan Vilanova Monteiro	Ass.T.Admin.	420,00	Ass.Legislativo	504,00	Definitivo
69	Dinah Belo da Silva	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
70	Cleenice Pinheiro Raulino	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
71	Mª da Penha Paheco Sousa	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
72	Mª do Carmo Mendes de Menezes	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
73	Adalgisa Nunes Arcoverde	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
74	Neusa Santos Barbosa	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
75	Ézio de Oliveira Moura	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
76	Francisco José Sampaio	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
77	Otília de Carvalho Gonçalves	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
78	Flor de Lys Machado de Aguiar	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
79	Elmar Leitão de Carvalho	Ass. Legislativo	350,00	Revisor	510,00	Idem
80	Newtmar Basílio da Silva	Idem	350,00	Idem	510,00	Idem
81	Mª de Perpétuo Socorro Soares	Ass. Técnico	650,00	Ass.Tec.Legislat.	780,00	Idem
82	Olimpio Guilherme B. Lustosa	Redator de Atas	650,00	Redator de Atas e Anais	780,00	Idem
83	Constâncio Ferreira Bispo	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
84	José Airton Mesquita Bezerra	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
85	Miguel Henrique R. Cavalcanti	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
86	Carmen Dolores Cardoso Bastos	Taquígrafo	546,00	Taquígrafo	780,00	Idem
87	Ana Leonor de A.Freitas C.Branco	Idem	546,00	Idem	780,00	Idem
88	Vilma Barbosa de Freitas	Contador	780,00	Tec.em Contabilidade	936,00	Idem
89	Luís Gonzaga da Graça	Ass.T. Const.	949,00	Assessor Legislativo	1.540,00	Idem
90	Augusto José Fonseca de Castro	Idem	949,00	Idem	1.540,00	Idem
91	José Nazareno Soares de Araújo	Ass. Jurídico	949,00	Assessor Jurídico	1.540,00	Idem

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Cargo atual	Vencimento atual mais o abone	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
68	Eridan Vilanova Monteiro	Ass.T.Admin.	420,00	Ass.Legislativo	504,00	Definitivo
69	Dinah Belo da Silva	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
70	Cleenice Pinheiro Raulino	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
71	Mª da Penha Paheco Sousa	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
72	Mª do Carmo Mendes de Menezes	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
73	Adalgisa Nunes Arcoverde	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
74	Neusa Santos Barbosa	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
75	Ézio de Oliveira Moura	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
76	Francisco José Sampaio	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
77	Otília de Carvalho Gonçalves	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
78	Fler de Lys Machado de Aguiar	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
79	Elmar Leitão de Carvalho	Ass. Legislativo	350,00	Revisor	510,00	Idem
80	Newtmar Basílio da Silva	Idem	350,00	Idem	510,00	Idem
81	Mª de Perpétuo Socorro Soares	Ass. Técnico	650,00	Ass.Tec.Legislat.	780,00	Idem
82	Olimpio Guilherme B. Lustosa	Redator de Atas	650,00	Redator de Atas e Anais	780,00	Idem
83	Constâncio Ferreira Bispo	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
84	José Airton Mesquita Bezerra	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
85	Miguel Henrique R. Cavalcanti	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
86	Carmen Dolores Cardose Bastos	Taquígrafo	546,00	Taquígrafo	780,00	Idem
87	Ana Leonor de A.Freitas C.Branco	Idem	546,00	Idem	780,00	Idem
88	Vilma Barbosa de Freitas	Contador	780,00	Tec.em Contabilidade	936,00	Idem
89	Luis Genzaga da Graça	Ass.T. Const.	949,00	Assessor Legislativo	1.540,00	Idem
90	Augusto José Fonseca de Castro	Idem	949,00	Idem	1.540,00	Idem
91	José Nazareno Soares de Araújo	Ass. Jurídico	949,00	Assessor Jurídico	1.540,00	Idem

Nº de Ordem	Nome do Servidor	Cargo atual	Vencimento atual mais o abono	Cargo Proposto	Venc. Proposto	Forma de Enquadramento
68	Eridan Vilanova Monteiro	Ass.T.Admin.	420,00	Ass.Legislativo	504,00	Definitivo
69	Dinah Belo da Silva	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
70	Cleönice Pinheiro Paulino	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
71	Mª da Penha Pateco Sousa	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
72	Mª do Carmo Mendes de Menezes	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
73	Adalgisa Nunes Arcoverde	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
74	Neusa Santos Barbosa	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
75	Ézio de Oliveira Moura	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
76	Francisco José Sampaio	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
77	Otilia de Carvalho Gonçalves	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
78	Fier de Lys Machado de Aguiar	Idem	420,00	Idem	504,00	Idem
79	Elmar Leitão de Carvalho	Ass. Legislativo	350,00	Revisor	510,00	Idem
80	Newmar Basílio da Silva	Idem	350,00	Idem	510,00	Idem
81	Mª de Perpétuo Socorro Soares	Ass. Técnico	650,00	Ass.Tec.Legislat.	780,00	Idem
82	Olimpio Guilherme B. Lustosa	Redator de Atas	650,00	Redator de Atas e Anais	780,00	Idem
83	Constâncio Ferreira Bispo	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
84	José Alrton Mesquita Bezerra	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
85	Miguel Henrique R. Cavalcanti	Idem	650,00	Idem	780,00	Idem
86	Carmen Dolores Cardoso Bastos	Taquígrafo	546,00	Taquígrafo	780,00	Idem
87	Ana Leonor de A.Freitas C.Branco	Idem	546,00	Idem	780,00	Idem
88	Vilma Barbosa de Freitas	Contador	780,00	Tec.em Contabilidade	936,00	Idem
89	Luís Genzaga da Graça	Ass.T. Const.	949,00	Assessor Legislativo	1.540,00	Idem
90	Augusto José Fonseca de Castro	Idem	949,00	Idem	1.540,00	Idem
91	José Nazareno Soares de Araújo	Ass. Jurídico	949,00	Assessor Jurídico	1.540,00	Idem

Quantidade	Cargos	Símbolo	Vencimento
01	Diretor Geral	CC-1	2.000,00
03	Diretor de Divisão	CC-2	1.600,00
01	Secretário Geral da Mesa	CC-2	1.600,00
02	Assistente de Bancada	CC-3	1.500,00
01	Assessor de Divulgação e Relações Públicas	CC-4	1.200,00
01	Chefe de Gabinete do Presidente	CC-4	1.200,00
02	Oficial de Gabinete	CC-5	850,00
01	Motorista do Presidente	CC-6	450,00

Funções Gratificadas

Quantidade	Cargos	Símbolo	Vencimento
09	Chefe de Seção	FG-1	850,00
09	Auxiliar de Gabinete	FG-2	600,00
04	Chefe de Setor	FG-3	450,00

Cargos Efetivos

Cargo	Vencimento	Providos	Vagos	Totais
Auxiliar de Serviço	200,00	02	-	02
Aux. de Portaria	200,00	10	-	10
Garagista	220,00	01	-	01
Eletricista	220,00	01	-	01
Motorista	240,00	01	06	07
Telefonista	420,00	-	02	02
Aux.de Sonografia	420,00	02	-	02
Recepcionista	420,00	-	04	04
Aux.de Arquivo	390,00	01	-	01
Colaborador Datilógrafo	420,00	08	-	08
Adjunto Legislativo	420,00	07	-	07
Almoxarife	450,00	01	-	01
Arquivista	450,00	01	-	01
Of.Legislativo	450,00	28	-	28
Mimeografista	504,00	01	-	01
Técnico em Áudio	504,00	01	-	01
Assistente Legislativo	504,00	13	-	13
Revisor	510,00	02	-	02
Assistente Téc.Legisla tivo	780,00	01	-	01
Redator de Atas e Anais	780,00	04	-	04
Taquígrafo	780,00	02	08	10
Técnico em Contabilidade	936,00	01	-	01
Bibliotecário	1.000,00	-	01	01
Asses. Legislativo	1.540,00	02	-	02
Asses. Jurídico	1.540,00	01	-	01

Quantidade	Cargos	Símbolo	Vencimento
01	Diretor Geral	CC-1	2.000,00
03	Diretor de Divisão	CC-2	1.600,00
01	Secretário Geral da Mesa	CC-2	1.600,00
02	Assistente de Bancada	CC-3	1.500,00
01	Assessor de Divulgação e Relações Públicas	CC-4	1.200,00
01	Chefe de Gabinete do Presidente	CC-4	1.200,00
02	Oficial de Gabinete	CC-5	850,00
01	Motorista do Presidente	CC-6	450,00

Funções Gratificadas

Quantidade	Cargos	Símbolo	Vencimento
09	Chefe de Seção	FG-1	850,00
09	Auxiliar de Gabinete	FG-2	600,00
04	Chefe de Setor	FG-3	450,00

Cargos Efetivos

Cargo	Vencimento	Providos	Vagos	Totais
Auxiliar de Serviço	200,00	02	-	02
Aux. de Portaria	200,00	10	-	10
Garagista	220,00	01	-	01
Eletricista	220,00	01	-	01
Motorista	240,00	01	06	07
Telefonista	420,00	-	02	02
Aux.de Sonografia	420,00	02	-	02
Recepcionista	420,00	-	04	04
Aux.de Arquivo	390,00	01	-	01
Colaborador Datilógrafo	420,00	08	-	08
Adjunto Legislativo	420,00	07	-	07
Almoxarife	450,00	01	-	01
Arquivista	450,00	01	-	01
Of.Legislativo	450,00	28	-	28
Mimeografista	504,00	01	-	01
Técnico em Áudio	504,00	01	-	01
Assistente Legislativo	504,00	13	-	13
Revisor	510,00	02	-	02
Assistente Téc.Legisla tivo	780,00	01	-	01
Redator de Atas e Anais	780,00	04	-	04
Taquígrafo	780,00	02	08	10
Técnico em Contabilidade	936,00	01	-	01
Bibliotecário	1.000,00	-	01	01
Asses. Legislativo	1.540,00	02	-	02
Asses. Jurídico	1.540,00	01	-	01

Parágrafo Único - Independerá de apostila a modificação de cargos ou funções alterados em decorrência desta Lei.

Art. 6º - O abono provisório mensal a que fazem jús os funcionários da Assembléia Legislativa (Lei nº 3.059, de 11.12.70), deixará de ser pago à partir da vigência da presente Lei, quando passarão a vigorar os vencimentos por ela estabelecidos.

Art. 7º - Em nenhum caso o enquadramento significará mudança do vínculo jurídico que une o servidor à Assembléia Legislativa.

Art. 8º - A mesa adotará todas as providências para a fiel observância da organização administrativa prevista pela Resolução nº 115, de 24.03.72.

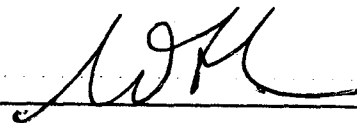
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1972.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de

novembro

de 1972.



Parágrafo Único - Independerá de apostila a modificação de cargos ou funções alterados em decorrência desta Lei.

Art. 6º - O abono provisório mensal a que fazem jús os funcionários da Assembléia Legislativa (Lei nº 3.059, de 11.12.70), deixará de ser pago à partir da vigência da presente Lei, quando passarão a vigorar os vencimentos por ela estabelecidos.

Art. 7º - Em nenhum caso o enquadramento significará mudança do vínculo jurídico que une o servidor à Assembléia Legislativa.

Art. 8º - A mesa adotará todas as providências para a fiel observância da organização administrativa prevista pela Resolução nº 115, de 24.03.72.

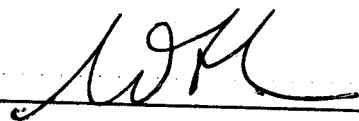
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1972.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de

novembro

de 1972.



Parágrafo Único - Independência de apostila a modificação de cargos ou funções alterados em decorrência desta Lei.

Art. 6º - O abono provisório mensal a que fazem jus os funcionários da Assembleia Legislativa (Lei nº 3.059, de 11.12.70), deixará de ser pago a partir da vigência da presente Lei, quando passarão a vigorar os vencimentos por ela estabelecidos.

Art. 7º - Em nenhum caso o enquadramento significará mudança do vínculo jurídico que une o servidor à Assembleia Legislativa.

Art. 8º - A mesa adotará todas as providências para a fiel observância da organização administrativa prevista pela Resolução nº 115, de 24.03.72.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1972.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de

novembro

